



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 550.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SEC. DE TRANS. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS

1014 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (105) R\$ 550.000,00

TOTAL: R\$ 550.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, no montante de R\$ 550.000,00.

Art. 3º Em detrimento da suplementação da rubrica 105, da Secretaria de Obras e Serviços, fica incluído o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas Leis nº1778/2021 (LDO 2022) e nº1765/2021 (PPA 2022-2025), na seguinte Meta:

0501.005 – AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO RODOVIÁRIO

Recursos Próprios – R\$ 550.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 049/2022**

Sério, 13 de julho de 2022.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

Como é de conhecimento dos nobres Vereadores, a Secretaria de Obras presta uma série de serviços públicos e privados que necessitam do aporte de maquinário rodoviário para sua plena execução. Como exemplo podemos citar o transporte de cargas de terra, abertura e manutenção de estradas vicinais, etc.

Neste contexto, como forma de promover a eficiência da equipe de trabalho do Setor e, considerando o desgaste natural dos equipamentos que compõe o parque de máquinas, bem como pelo aumento da demanda, o Executivo Municipal pretende realizar o devido procedimento licitatório para a aquisição de um caminhão, com as seguintes especificações: *“caminhão, ano/modelo 2022/2022, novo, zero quilômetro, com potencia mínima de 256 cv, torque líquido de no mínimo 900 Nm”*.

Cabe ressaltar que o valor de R\$ 550.000,00 poderá ser alterado após o procedimento de compra, contudo, trata-se de uma estimativa real, ao passo que foi calculada com base em orçamentos solicitados pela Secretaria. Outrossim, reiteramos a necessidade deste equipamento para que o Poder Público possa atender satisfatoriamente todos os serviços do interior do Município, bem como para que possa ampliar os já existentes, de modo a favorecer o interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.